



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	16
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	17
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	17
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53.951/2021.

SUBSTITUI SERVIDOR DA **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 137/2021/GETEP-SEMUS de 08 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A substituição de servidor para compor **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** para contratação de profissionais Médicos e Terapeuta Ocupacional para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente: JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Semus

Membros: **IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA**
Semus

ATILIO **Semus** **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE**
Semus **WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**
Semus **CELIRIA LÚCIA MOLINARI**
Semus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito

do Município

DECRETO Nº 53.953/2021.

NOMEIA **SIMONE MARIA SANTOS SOUZA**, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de **SIMONE MARIA SANTOS SOUZA**, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.954/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **VIRGINIA CHAVES MUNIZ**.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora **VIRGINIA CHAVES MUNIZ**, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, nos períodos de 1º de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022 e 1º a 30 de julho de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.671/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.955/2021

DESIGNA O SERVIDOR **FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA**, PARA EXERCER **INTERINAMENTE COM ÔNUS** A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor **FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA**, para exercer **interinamente com ônus** a Função Gratificada de **CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2**, com fixação de lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, devido a titular **RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO**, encontrar-se em gozo de licença prêmio.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.957/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARTA XAVIER ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 4.698/2017, fls. 69 a 71,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **MARTA XAVIER ALVES**, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 02 de outubro de 2021 a 30 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.698/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.958/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.058/2015, fls. 87 a 89,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a partir de 23 de setembro de 2021 a 21 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.058/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.959/2021

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **IRACI SCHULER CARDOSO**.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.116/2016, fls. 109 a 111,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal **IRACI SCHULER CARDOSO**, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.116/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.961/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **DIEGO FERREIRA DE ABREU**.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor **DIEGO FERREIRA DE ABREU**, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 04 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.082/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.962/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.536/2015 às fls. 70 a 72.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO**, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.536/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.963/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG**.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício



regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.751/2015 às fls. 44 e 46.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG**, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.751/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.965/2021

PRORROGA PRAZO DA **COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do prazo da **COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, referente aos Projetos de pavimentação Asfáltica dos setores: 17, Tchau Poeira, Avenida Lírio dos vales, setor 22, setores 08, 08-A e 23 e parte da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2021 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.966 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSTITUIE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O **COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL – COL DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são por lei,

CONSIDERANDO o

Termo de Adesão de Sediamento dos Jogos Intermunicipais de Rondônia

e Memorando nº 347/2021/SEMES, datado de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor o **COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL – COL DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**, Comissão Co-participe do Comitê Organizador dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR VILHENA 2021, juntamente com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o *caput* deste artigo fica assim composto:

Presidente do Comitê Organização Local
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA (SEMES)

Coordenador Local de Transporte
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO (SEMED)

Coordenador Local de Serviços Gerais
KERLYS MARIA VASQUES JACOB (SEMES)
RODRIGO VIEIRA BRAZ (SEMOSP)

Coordenador Local de Eventos Culturais
SAMUEL SOARES DA COSTA (SEMES)

Coordenadora Local de Cerimonial
ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA (SEMCOM)

Coordenador Local de Assessoria - Imprensa e Marketing
HERBERT WEIL (SEMCOM)
GUSTAVO SILVA DE FRANÇA (SEMCOM)

Coordenador Local Segurança para cada local de competição
SILMAR DE FREITAS NETO (SEMES)

Coordenador Local de Serviços Médicos
WESLAINE CRISTINA DE AMORIM (SEMUS)

Coordenador Local de Áreas Esportivas
EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA (SEDUC)

Art. 2º O Comitê atuará nas funções previstas e de acordo com as normas estabelecidas do Comitê Organizador Estadual, pela Comissão de Vistoria, pelo Regulamento dos Jogos e nos atos subsequentes expedidos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.968/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.458/2021 de 7 de maio de 2021, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em cumprimento ao Art. 4º, XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição de membro para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE

ROSANIA LUCAS DA SILVA

MEMBROS

DEISE KELY NUNES SILVA

LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.971/2021

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS GOMES MARTINS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor MARCOS GOMES MARTINS, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXILIO II - SETOR ADMINISTRATIVO – FG 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.972/2021

NOMEIA **YARISLEISYS AVILA MACHADO**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica

do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação **YARISLEISYS AVILA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, a partir 20 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.973/2021

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 24/2021/C.E.T.C.E datado de 13 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A suspensão temporária dos trabalhos da Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 1.812/2013 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, designada através do Decreto nº 53.760 de 28 de setembro de 2021, a partir de 13 de outubro 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.974/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **FRANCISCA XAVIER DE SENA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.951/2012 às fls. 79 a 81,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **FRANCISCA XAVIER DE SENA**, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.951/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.975/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EDMAR DA CRUZ LIMA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal **EDMAR DA CRUZ LIMA**, detentora do Cargo de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 12 de setembro de 2021 à 11 de setembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.333/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.976/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO DE CIDADES E PLANEJAMENTO URBANO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de **Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Cidades e Planejamento Urbano, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016 alterada pela Lei Nº 266/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do grupo de Atividades Administrativas e Informática do Município de Vilhena, a servidora **ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 04 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Classe "B", Referência "IV", conforme Processo Administrativo nº 4.485/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.977/2021

NOMEIA **EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE** PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de **Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de **EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE**, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos - Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.765/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.986/2021

NOMEIA **JEANE SOUZA SILVA**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de **Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação **JEANE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL VI - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, a partir 25 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.987/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CELIA SILVA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.643/2019 às fls. 40 a 42.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **CELIA SILVA COSTA**, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524, Classe “A”, Referência Salarial V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 18 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.643/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do

Município

DECRETO Nº 53.988/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DIVINA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 363/2015 às fls. 44 a 46,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **MARIA DIVINA SILVA**, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 363/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.989/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG**, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período 02 de fevereiro a 02 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.431/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.990/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da carga horária da servidora pública municipal **ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA**, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, no período de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.438/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.991/2021

NOMEIA **AYSLE KARINE DE OLIVEIRA**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de



Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação **AYSLE KARINE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, a partir 21 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.992/2021

NOMEIA GIULIA MARIA PRUDENCIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GIULIA MARIA PRUDENCIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, a partir 21 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.993/2021

NOMEIA **TAMARA RAMOS ALENCAR**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação **TAMARA RAMOS ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**, a partir 18 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

1. DECRETO Nº 53.994/2021

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LUCAS LUDGERIO CHUVIRU, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor LUCAS LUDGERIO CHUVIRU, do Cargo Público de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 04 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 4.010/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.996/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora

CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, no período de 04 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 826/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.997/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal **ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA**, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de julho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 592/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.998/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora **LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA**, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, no período de 15 de outubro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 629/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.999/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MIRIAN BARRETO ZANOL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal **MIRIAN BARRETO ZANOL**, detentora do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, no período de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 828/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.000/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO

o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.199/2012 às fls. 71 a 73.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.199/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.001/2021.

REVOGA DECRETO Nº 53.802 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.802 de 1º de outubro de 2021 que revogou a prorrogação da cedência do servidor **MOACIR NORIO UEDA**, detentor do Cargo de Economista, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 110, Classe “K”, Referência Salarial “V”, a partir de 1º de outubro de 2021 de conformidade com Processo Administrativo nº 631/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

PORTARIA Nº 2.527/2021

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 53.811/2021

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARCIO CARLOS DE SOUZA, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXÍLIO II – SETOR ADMINISTRATIVO – FG – 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 30 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.540/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARCIO CARLOS DE SOUZA, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXÍLIO II – SETOR ADMINISTRATIVO – FG – 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.540/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 53.829/2021

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 20% (vinte por cento), do vencimento básico a servidora **JECIELE DAL PRA GALVAN**, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência “III”, Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a partir de 5 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.919/2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS: TECNÓLOGO EM SECRETARIADO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação por Estudos Adicionais: Tecnólogo em Secretariado de 20% (vinte por cento), do vencimento básico a servidora **JECIELE DAL PRA GALVAN**, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência “III”, Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a partir de 5 de julho de 2021, de conformidade com

o Processo Administrativo nº 3.919/2021..

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 53.830/2021

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 53.923/2021

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021/PMV/SRP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4.352/2021 – Sistema de Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 208 a 217 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 22 de outubro 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.556/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.467 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 060/2021/C.E.S.P.D, datado de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.467 de 05 de agosto de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.075/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.557/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.469 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº

059/2021/C.E.S.P.D, datado de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.469 de 05 de agosto de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3.915/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.559/2021

DISPÕE DA NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR DO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) NO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Vilhena - Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 226, de 22 de junho de 2015, os seguintes membros:

Gestor Político:

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL

Coordenador Operacional:

LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO

Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Educação:

FABÍULA BONFANTE

Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Saúde:

**WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATÍLIO**

Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Assistência Social:

CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA

Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Esportes:

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Supervisor Institucional Secretaria Estadual de Educação:

MARIA JOSÉ RODRIGUES MOREIRA RAMOS

Supervisor Institucional Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA:

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Supervisor Institucional Departamento Transportes - SEMED:

EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO

Art.2º O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

- I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
- II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
- III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art.3º O Coordenador Operacional será responsável:

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
- IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI. Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes ou de alto risco.

Art.4º Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
- VII. Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando



um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes ou alto risco.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Vilhena, Rondônia.

Art.5º Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.560/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOAO MODESTO MOTA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor **JOAO MODESTO MOTA DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.561/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 157 a 164, do Processo de Sindicância nº 783/2016– Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, que opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD** para providências necessárias na forma da Lei ou outra pertinente quanto ao resultado final deste processo e após a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, para ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.562/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.458 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 133/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.458 de 03 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 1.704/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.563/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.456 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 134/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.456 de 03 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de setembro de

2021, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.564/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.459 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 135/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.459 de 04 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 1.977/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.565/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.465 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 136/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.465 de 05 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de outubro de 2021, Processo Administrativo nº 4.842/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.566/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.461 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do

Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 137/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.461 de 04 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 3.902/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.567/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA **NATALIA LIMA GONÇALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora **NATALIA LIMA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.568/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 22 a 25, do Processo Administrativo Disciplinar nº 398/2015 – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, que opina pela absolvição do sindicato e o arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Errata**

Vimos por meio deste apresentar errata acerca da diária da servidora **ELISABETTE BATISTA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial número 3339, no dia 15 de outubro, no qual fora informado o deslocamento da servidora no dia 15 de setembro de 2021 para a cidade de Abunã/RO, entretanto a servidora não requereu diárias para tal deslocamento, tendo em vista já estar recebendo diárias no mesmo período para o deslocamento até a Cidade de Rio Branco/AC.

Dito isto, fica corrigida a informação acerca do deslocamento da servidora para o dia 15 de setembro de 2021.

Respeitosamente

Diogo Renato Guntzel
Divisão de Controle de Diárias – CGM
Vilhena, 25 de outubro de 2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**ERRATA**

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3341 de 19 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 153/2021**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 146/2021 de 13 de outubro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Susiele Cristina Parra – matrícula 198; Secretária Mariza Isabel Weschenfelder – matrícula 194 e membro Renato Klipel – matrícula 99, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2021, podendo ser

prorrogado, se justificado.

LEIA-SE:

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 152/2021 de 19 de outubro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Susiele Cristina Parra – matrícula 198; Secretária Mariza Isabel Weschenfelder – matrícula 194 e membro Renato Klipel – matrícula 99, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

Vilhena (RO), 25 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 53.360/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 162/2021/SAAE, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 25 de setembro de 2021.

Faiçal Ibrahim Akkari
Diretor Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SAAE/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 146/2021/SAAE, destinado ao Registro de Preços para aquisição de RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI o valor de R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA 02070129209 o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 22 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL



PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material Educativo e Esportivo. Os interessados poderão retirar projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de novembro de 2021, pontualmente às 15h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 25 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo
Marisa G. Zambonato

EDITAL 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2ª PUBLICAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Aparelhos e Utensílios Domésticos. Tudo para atender aos 565 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Os interessados poderão retirar Termo de Referência, Projeto e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 984890420 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia 03 de novembro de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia, 03 de novembro pontualmente às 18h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 25

de setembro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora Presidente do Conselho escolar

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021SEMED/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4162/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4162/2021/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021/SEMED/SRP, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, a fim de atender as demandas das escolas que compõem a rede municipal de ensino, conforme ata da Sessão da Comissão

do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 559/PGM/2021 (fls. 164/172), HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: **BARBOSA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI**, os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o total geral de **R\$ 624.000,00** (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

VILHENA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3755/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3755/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.F. PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA Nº 1420, QUADRA 18, SETOR 17, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 503/PGM/2021 fls. 116/129 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 258.186,15 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 25 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL



SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4756/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo 4756/2021/PMV, destinado a contratação de empresa especializada em locação de ônibus e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no JIR 2021, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 110 á 119 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: **W.N. TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI**, o item do LOTE 1(Um) perfazendo o valor de 86.995,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais.)

Em favor da empresa: **W.N. TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI**, o item do LOTE 2(Dois) perfazendo o valor de 18.495,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais.)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 105.490,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena, 22 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal.

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de maio de 2021, lavrou Auto de Infração nº 219 em desfavor da Sr. Antônio Weinsen, CPF n.º 010.088.209-97, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. As infrações correspondem à multa de R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 18 de maio de 2021, lavrou Auto de Infração nº 215 em desfavor da Sr. Antônio Weinsen, CPF n.º 010.088.209-97, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. As infrações correspondem à multa de R\$ 714,50 (setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Visto e analisado o Processo Administrativo 3627/2021/PMV, destinado a aquisição de 01 (um) Kit Multirrotor com dispositivo RTK integrado (drone) novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 91 á 100 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LEIA SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Visto e analisado o Processo Administrativo 3196/2021/PMV, destinado

a aquisição de 01 (um) Kit Multirrotor com dispositivo RTK integrado (drone) novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 91 á 100 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

Vilhena (RO), 20 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.607/2021

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.004, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o artigo 5º da Lei nº 5.004, de 7 de dezembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Vilhena - CMDRS e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMDRS será composta por Presidente, Vice-Presidente e dois Secretários que serão eleitos entre seus membros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O FESTIVAL AMAZÔNICO DE TEATRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Festival Amazônico de Teatro - FAT, no Município de Vilhena, com a finalidade de fomentar as atividades teatrais na

comunidade.

Art. 2º Constituem objetivos do FAT:

- I - estimular a pesquisa teatral da história e da cultura amazônica;
- II - fomentar a produção de dramaturgias que contemplem temas regionais;
- III - valorizar e difundir as produções teatrais na Amazônia;
- IV - reunir artistas dos municípios da Região Norte e do Estado do Mato Grosso;
- V - promover a troca de saberes e o compartilhamento de ideias;
- VI - ocupar praças, ruas e outros espaços urbanos com arte e cultura, facilitando o acesso ao público em geral;
- VII - estimular o hábito de assistir a espetáculos teatrais e outras ações culturais;
- VIII - possibilitar interação do público com ações culturais que retratam seu cotidiano e sua cultura; e
- IX - proporcionar ao público acesso à diversidade de linguagens artísticas.

Art. 2º O FAT será produzido pela Associação de Teatro e Educação Wankabuki - ATEW, com apoio da Fundação Cultural de Vilhena - FCV e outras entidades públicas ou privadas que venham a participar.

Art. 3º O FAT será realizado anualmente como iniciativa cultural destinada à promoção de espetáculos teatrais por artistas, companhias e grupos de teatro sediados na Região Norte e do Estado do Mato Grosso.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade da ATEW a organização do FAT, incluindo publicação do edital, curadoria, duração e escolha da programação, pagamentos, contratos, compras de materiais, análise dos resultados e prestação de contas.

Parágrafo único. A ATEW é detentora dos direitos do FAT e responsável pela captação de recursos de entidades públicas ou empresas privadas para a realização do Festival.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes do FAT, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, oriundo da receita orçamentária da FCV.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO


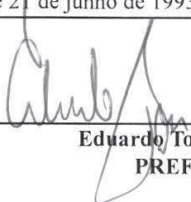
Livro 001 Fls. 87 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administrativo nº. 1659/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **N R VASCONCELOS SILVA EIRELI**. CNPJ nº 08.370.339/0001-91. Objeto: a aquisição de materiais de consumo, sendo salgadinhos diversos, bolos e suco, conforme demonstrado no anexo I do Termo de Referência, com suas quantidades e especificações para atender reuniões, lanches dentre outras necessidades dos programas sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Solicitações de Despesas n.ºs. 128, 127 e 129/2021, Termo de Referência nº 012/2021/FMAS, Cotação Prévia, Notas de Empenhos n.ºs 156, 157 e 158/2021 e Pregão Eletrônico nº. 049/2021/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1659/2021.

Valor: **R\$ 15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**. Prazo: **até 31/12/2021**.

Data: 01.06.2021.

MUNICÍPIO DE VILHENA							
 Estado do Rondônia Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84 / 2021 Natureza:							
DATA: 20/10/2021		PROTOCOLO: 3725 / 2021			PROCESSO: 3725		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99 Insc. Estadual: Endereço: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 Bairro: VILA VERDE Cidade: Cacoal - RO CEP: 76.960-433 Telefone:							
OBJETO							
O presente termo é destinado a aquisição de ares condicionados, para atender a Procuradoria Geral do Município, em conformidade com este Termo de Referência.							
JUSTIFICATIVA							
A aquisição dos aparelhos de ar condicionado, se justifica visando a economia de energia elétrica, considerando que os atuais se encontram defasados por tempo de uso. Informamos ainda que a presente aquisição faz-se necessária para melhor atender os serviços administrativos prestados por essa Procuradoria Geral.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200204122000320674490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	91618	Ar condicionado modelo split, inverter, capacidade térmica de 9.000 (BTU'S), tipo de operação frio, voltagem 220V, com controle remoto, painel digital, garantia mínima de 12 meses. Selo PROCEL CLASSE A, com instalação.	UND	5.00	2.200.0000	11.000.00
Total:							11.000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO							

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793154	HYANAHARA RODRIGUES LEITE	50-RESTITUIÇÃO	1193/2019
9-92793153	TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	4963/2021
9-92793152	AMELIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO	50-RESTITUIÇÃO	2530/2019
9-92793151	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	4653/2014

Vilhena (RO), 25 de outubro de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 134/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena em atendimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constante do Processo Judicial n° 7006819-02.2020.8.22.0014, RECONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 1222/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS				
664.449-0	ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA	20/11/1971	62,00	45°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;

- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 25 de outubro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - DECRETO 53.793/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2021
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS DE TÍTULOS

A Comissão do Processo Seletivo – CPS, torna público o resultado das inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/SEMAD/2021, datado de 07 de outubro de 2.021.

Cargo: **Médico do Trabalho**

Classificação	Nome	CPF	TOTAL GERAL DE PONTOS
1º	José Luiz Tolosa Filho	07374444877	20

Cargo: **Médico Ortopedista / Traumatologista**

Classificação	Nome	CPF	TOTAL GERAL DE PONTOS
1º	Jean Valério da Cunha	06955275682	05

Vilhena, 25 de outubro de 2.021

VALENTIN GABRIEL
Presidente da Comissão
Decreto nº53.793/2.021



"HOMOLOGAÇÃO"

Visto e examinado este processo 1702/93, atinente ao Concurso Público nº 001/93.

Para fins de direito, homologo todo o processado. Nada há a sanear ou corrigir.

Prossiga-se, cabendo à Secretaria Municipal de Administração proceder a investidura, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE

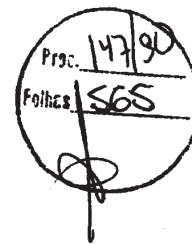
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1993.


ADEMAR ALFREDO SUCKEL

PREFEITO



PORTARIA Nº 009/90-CCC



EMENTA: Divulga o resultado final dos aprovados e estabelece outras providências.

EDELICIO VIEIRA, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, na qualidade de Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos, instituída pelo Decreto nº 1045/90, de 29 de janeiro de 1990,

D E T E R M I N A :

Seja publicado no dia 14 próximo, após às 15h 00, no Centro Social Urbano e no próprio da Prefeitura do Município o resultado final das provas escritas, práticas e testes psicotécnicos atinentes ao Concurso Público nº 001/90.

Seja publicado no dia 14 próximo, após às 15h 00, no Centro Social Urbano e no próprio da Prefeitura do Município a decisão dos pedidos de revisão atinentes ao Concurso Público nº 001/90.

Aos candidatos sujeitos à prova de títulos é assinado prazo até o dia 20 de abril de 1990, para a apresentação dos mesmos na Procuradoria Geral do Município, no horário normal de expediente, através de xerocópia devidamente autenticada.


Gabinete da Procuradoria, 12 de abril de 1990

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDELICIO VIEIRA
Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
 COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSOS
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/90

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Proc. 147/90
 Folhas 568

 Dr. Edelcio Vieira
 Presidente
 C. G.
 FLS. 003

Nº ORDEM	E M P R E G O	INSC. Nº	PSICO- TÉCNICO	ESCRITA	DATILOG.	MÉDIA	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
				PRÁTICA	TÍTULOS			
CARPINTEIRO								
1º	José Américo Sampaio	005	5.2	-	-	5.2	2.6	7.8
2º	José Braz de O. Filho	008	6.7	-	-	6.7	0.0	6.7
3º	Samuel Pereira Marques	004	6.2	-	-	6.2	0.0	6.2
4º	José Jezi B.Ferreira	003	5.1	-	-	5.1	1.0	6.1
5º	Cirso Francisco da Silva	002	5.2	-	-	5.2	0.5	5.7
5º	Amélio Alves de Andrade	006	5.2	-	-	5.2	0.5	5.7
DESENHISTA								
1º	Jorge Franczak	002	-	5.0	-	5.0	0.0	5.0
ENGENHEIRO CIVIL								
1º	Luiz Fernando Lewiski	001	-	6.0	-	-	0.0	-
2º	Augusto Botelho Dias	002	-	5.2	-	-	0.0	-
ELETRICISTA PREDIAL								
1º	Humberto Ozório	003	9.2	-	-	9.2	2.5	11.7
2º	Olavo Cezar Fonseca	004	9.4	-	-	9.4	1.5	10.9
3º	Erivaldo Alves de Sousa	001	9.0	-	-	9.0	1.0	10.0
4º	Divino M.de Carvalho	002	9.8	-	-	9.8	0.0	9.8
ENCANADOR HIDRO-SANITÁRIO								
1º	Eugênio Pedro R.da Silva	004	8.8	-	-	8.8	1.5	10.3
2º	Paulo Pereira	003	9.2	-	-	9.2	0.0	9.2
3º	Antonio Rocha da Silva	001	7.8	-	-	7.8	0.0	7.8
4º	Geraldo Adolfo Neto	002	7.2	-	-	7.2	0.0	7.2
FISCAL OBRAS E POSTURAS								
1º	José Gonçalves da S.Filho	004	-	5.0	-	5.0	0.0	5.0
FISCAL TRIBUTÁRIO								
1º	Najla Mª Nasc. Bezerra	041	-	7.2	-	7.2	0.0	7.2
2º	Evaldo de Souza Mello	037	-	6.4	-	6.4	0.5	6.9
3º	Sueli Aparecida Corrêa	014	-	5.8	-	5.8	1.0	6.8
4º	João Monteiro Gomes	010	-	5.6	-	5.6	1.0	6.6
5º	Lizett Possidonio	003	-	6.4	-	6.4	0.0	6.4
6º	Sebastião Borges da Silva	051	-	5.2	-	5.2	1.0	6.2
7º	Francisco de Andrade	021	-	5.0	-	5.0	1.0	6.0
7º	José Froes Pereira	026	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
7º	Iria T.Becoski	027	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
8º	Alessandro Tavares Gomes	009	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8



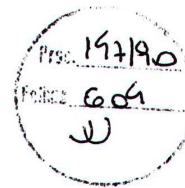
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
 COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSOS
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/90

Proc. 147/90
 Folhas 568
 Dr. Edelcio Vieira
 Presidente
 C.C.C.
 FLS.004

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº ORDEM	E M P R E G O	INSC. Nº	PSICO- TÉCNICO	ESCRITA	DATILOG.	MÉDIA	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
				PRÁTICA	TÍTULOS			
8º	Artêmio P. Vieira	030	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8
8º	Eunice Cardoso	034	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8
8º	Jacir C. Molino	035	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8
8º	Alessandro M. Pinto	044	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8
9º	Eros Roberto Kleber	015	-	5.6	-	5.6	0.0	5.6
10º	Daniel P. da Silva	032	-	5.0	-	5.0	0.5	5.5
11º	Marcos Aurélio dos Santos	033	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4
11º	Adayr Pagani	036	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4
	Homero L. Cabral	038	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4
11º	Marx Rezino D. Silva	048	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4
12º	Antenor dos Santos	004	-	5.2	-	5.2	0.0	5.2
13º	Maria Aparecida dos Santos	016	-	5.0	-	5.0	0.0	5.0
13º	Roberto Pedroso	018	-	5.0	-	5.0	0.0	5.0
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
1º	Samuel Alves Barreto	006	-	6.8	-	6.8	1.0	7.8
1º	Maria F. Almeida Vieira	023	-	7.8	-	7.8	0.0	7.8
2º	Beatriz C. Ricardo Dias	024	-	7.4	-	7.4	0.0	7.4
2º	Osvaldo Segundo	033	-	6.4	-	6.4	1.0	7.4
3º	Carlos R. Rodrigues Dias	001	-	7.2	-	7.2	0.0	7.2
3º	Adelires Calomego	005	-	7.2	-	7.2	0.0	7.2
3º	Luiz Silveira Nogueira	018	-	6.2	-	6.2	1.0	7.2
4º	Artimele Páludo	008	-	7.0	-	7.0	0.0	7.0
4º	Agnaldo Aparecido Atílio	015	-	7.0	-	7.0	0.0	7.0
4º	Azomir Santos de Almeida	038	-	7.0	-	7.0	0.0	7.0
4º	Valcir Casado Mailho	039	-	7.0	-	7.0	0.0	7.0
5º	Osório da Silva	011	-	6.8	-	6.8	0.0	6.8
6º	Adelar Dall'Agnol	007	-	5.6	-	5.6	1.0	6.6
6º	Claudio Atílio	010	-	6.6	-	6.6	0.0	6.6
6º	Roberto Alves Santos	012	-	6.6	-	6.6	0.0	6.6
7º	Airton Aparecido da Costa	013	-	6.4	-	6.4	0.0	6.4
7º	Adriana Kirilo S. Lagos	026	-	6.4	-	6.4	0.0	6.4
8º	Francisco Ikam de Souza	003	-	6.2	-	6.2	0.0	6.2
8º	Rildo Pio da Silva	032	-	5.2	-	5.2	1.0	6.2
9º	Nixon João Wieblling	016	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
9º	João Eudes da Silva	021	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
9º	Maria Elenir Figueiro	025	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
9º	Maria Gorete Alves Vieira	028	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
9º	Luzia de Andrade	030	-	6.0	-	6.0	0.0	6.0
10º	Cleonice da Silva	019	-	5.8	-	5.8	0.0	5.8
11º	Maria Socorro Kameyer	002	-	5.6	-	5.6	0.0	5.6
11º	Maria Alcina da Costa Câmara	017	-	5.6	-	5.6	0.0	5.6
11º	Clemir Dalla Corte	036	-	5.6	-	5.6	0.0	5.6
11º	Juarez da Silva Santos	037	-	5.6	-	5.6	0.0	5.6
12º	Vanda Dias Damasceno Araújo	004	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4
12º	Sidnei Massaroni	029	-	5.4	-	5.4	0.0	5.4



HOMOLOGAÇÃO

Visto e examinado este processo nº 147/90, atinente ao Concurso Público nº 001/90.

Para fins de direito, homologo todo o processado. Nada há a sanear ou corrigir.

Prossiga-se, cabendo à Secretaria Municipal da Administração proceder a investidura, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1990.


LORIVALDO RENATO RUTTMANN
Prefeito


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº161/96

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO do (a) sr.(a) _____
Florinaldo Rodrigues de Paula no Cargo de FISCAL TRIBUTARIO
do Grupo Ocupacional TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF
200, CODIGO TAF - 203, CLASSE E, Referência Salarial II, do
Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhe-
na-RO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano
de hum mil novecentos e noventa e seis, no Paço Municipal, sede
da Secretaria Municipal de Administração, sito ao Centro Adminis-
trativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, nesta cidade, presente
a Ilustríssima Secretária Municipal de Administração, srª VITORIA
CELUTA BAYERL e o (a) servidor(a) Florinaldo Rodrigues de Paula
_____, o (a) qual após apresentar declaração
de bens, que passa a integrar o presente Termo, tendo sua data de
admissão em 13.06.94, e mudança de regime em 01/11/96, com lota-
ção na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em seguida, empossado
(a), presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres, atribu-
ições e responsabilidades, com garantia de seus direitos, ineren-
tes ao cargo, nos termos das Leis Complementares nºs. 007/96 e
008/96. E, para constar, eu Claudia Ferreira Freitas, Chefe da
Seção de Cadastro - D.R.H., da Secretaria Municipal de Administra-
ção, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme,
vai assinado pela senhora Secretária Municipal de Administra-
ção e pelo (a) servidor (a) ora empossado (a).

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.


SECRETARIA


13.12.96

DECLARAÇÃO DE BENS**NOME DO SERVIDOR:** Florinaldo Rodrigues de Paula

Declaro para fins de POSSE no Cargo de Fiscal Tributário do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena-RO., em face do que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena - RO., que nesta data, o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

Nada a declarar

Declaro ainda, que não sou Servidor Público em qualquer outra Repartição Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que as informações acima prestadas são verdadeiras, me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.

ASSINATURA:



NOME LEGÍVEL:

Florinaldo Rodrigues de Paula



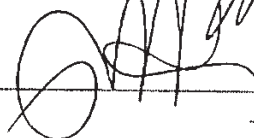
**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 163/96**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO do (a) sr.(a) João Monteiro Gomes no Cargo de FISCAL TRIBUTARIO do Grupo Ocupacional TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF 200, CODIGO TAF - 203, CLASSE E, Referência Salarial IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena-RO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, no Paço Municipal, sede da Secretaria Municipal de Administração, sito ao Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, nesta cidade, presente a Ilustríssima Secretária Municipal de Administração, srª VITORIA CELUTA BAYERL e o (a) servidor(a) João Monteiro Gomes, o (a) qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente Termo, tendo sua data de admissão em 20.03.89, e mudança de regime em 01/11/96, com lotação na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em seguida, empossado (a), presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres, atribuições e responsabilidades, com garantia de seus direitos, inerentes ao cargo, nos termos das Leis Complementares nºs. 007/96 e 008/96. E. para constar, eu Claudia Ferreira Freitas, Chefe da Seção de Cadastro - D.R.H., da Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela senhora Secretária Municipal de Administração e pelo (a) servidor (a) ora empossado (a).

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.


SECRETARIA





DECLARAÇÃO DE BENS

NOME DO SERVIDOR: João Monteiro Gomes

Declaro para fins de POSSE no Cargo de Fiscal Tributário do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena-RO., em face do que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena - RO., que nesta data, o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

- 2 lotes urbanos adquiridos em 03/96 avaliados em 12.000,00
- 1 moto cilindrada ano de fabricação 95 avaliada em 2.500,00

Declaro ainda, que não sou Servidor Público em qualquer outra Repartição Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que as informações acima prestadas são verdadeiras, me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL: João Monteiro Gomes.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente contrato individual de trabalho por prazo indeterminado que entre si celebram, como partes, EMPREGADOR E
EMPREGADO doravante denominado EMPREGADOR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o Sr.(a) JOSÉ FROIS PEREIRA domiciliado na Rua nº, portador da Carteira Profissional nº 6.244 série 00002-RO, a seguir denominado EMPREGADO, ficou justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O EMPREGADO se obriga a presente, com zelo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a cujos Regimentos, Regulamentos e Normas Específicas se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais relativos ao cargo/emprego de FISCAL TRIBUTÁRIO REF.10

CLÁUSULA 2ª - O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO, como contra-prestação de serviço, o salário mensal de Cr\$. 43.352,00 (Quarenta Três Mil, ... Trezentos e Cinquenta Dois Cruzeiros), no qual já está incluído o repouso semanal.

CLÁUSULA 3ª - A jornada normal de trabalho será de 08 HORAS diárias ou 40 HORAS SEMANAIS, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 4ª - O EMPREGADO se obriga a exercer suas atividades com exatidão pontualidade e assuidade.

CLÁUSULA 5ª - Sempre que o EMPREGADOR julgar necessário, o EMPREGADO poderá ser transferido para qualquer Órgão Municipal, independente de majoração salarial, de acordo com § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA 6ª - O EMPREGADO sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do EMPREGADOR, obriga-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função.

CLÁUSULA 7ª - O EMPREGADOR se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos eles causados por dolo, negligência imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Nos primeiros 90 (noventa) dias, este contrato vigorará em caráter de experiência pelo que qualquer das partes poderá rescindí-lo neste período, sem que a outra caiba direito a aviso prévio.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é possível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que o suprirá, no que fôr omissos.



E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em tres (03) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Vilhena (RO) 01 de Abril de 1991

[Handwritten signature]
.....
João Maria A. Gonçalves Weber
PELO EMPREGADOR
Secretaria de Administração

TESTEMUNHAS:

x *[Handwritten signature]*
.....
EMPREGADO

.....
.....

CIC N°

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 164/96**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO do (a) sr.(a) _____
José Fróes Pereira no Cargo de FISCAL TRIBUTARIO
do Grupo Ocupacional TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF
200, CODIGO TAF - 203, CLASSE E, Referência Salarial III, do
Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhe-
na-RO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano
de hum mil novecentos e noventa e seis, no Paço Municipal, sede
da Secretaria Municipal de Administração, sito ao Centro Adminis-
trativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, nesta cidade, presente
a Ilustríssima Secretária Municipal de Administração, srª VITORIA
CELUTA BAYERL e o (a) servidor(a) José Fróes Pereira
_____, o (a) qual após apresentar declaração
de bens, que passa a integrar o presente Termo, tendo sua data de
admissão em 01.04.91, e mudança de regime em 01/11/96, com lota-
ção na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em seguida, empossado
(a), presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres, atribu-
ições e responsabilidades, com garantia de seus direitos, ineren-
tes ao cargo, nos termos das Leis Complementares nºs. 007/96 e
008/96. E, para constar, eu Claudia Ferreira Freitas, Chefe da
Seção de Cadastro - D.R.H., da Secretaria Municipal de Administra-
ção, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado confor-
me, vai assinado pela senhora Secretária Municipal de Administra-
ção e pelo (a) servidor (a) ora empossado (a).

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.



SECRETARIA



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME DO SERVIDOR: José Fróes Pereira

Declaro para fins de POSSE no Cargo de Fiscal Tributário do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena-RO., em face do que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena - RO., que nesta data, o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

01 TERRENO NO SETOR 07 QUADRA 24
LOTE 04 VALOR APROXIMADO = R\$ 4.000,00.

01 TERRENO NO SETOR 4-A Q= 16 L= 07
VALOR APROX. = 1.300,00.

Declaro ainda, que não sou Servidor Público em qualquer outra Repartição Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que as informações acima prestadas são verdadeiras, me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

Vilhena-RO., em 29 de novembro de 1996.

ASSINATURA:

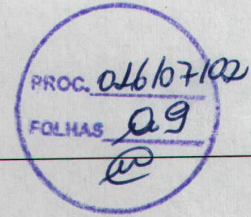


NOME LEGÍVEL:

José Fróes Pereira,



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR Dr. TEOTÔNIO VILELA
 CGC Nº 04.092.706/0001-81



TERMO DE POSSE Nº 1158/02

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO do (a) Sr. (a) **RAQUEL DUTRA PÍCOLO ALEVATO**, no cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, do Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF-200 – Código TAF-203, Classe E, Referência Salarial Inicial I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena - RO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, no Paço Municipal, sede da Secretaria Municipal de Administração, sito ao Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Adilson Bernardino Rodrigues** e o (a) Sr. (a) **Raquel Dutra Pícolo Alevato**, portador do CPF nº 164.577.448-18 e do RG nº 26.703.484-2 SSP/SP e Carteira de Trabalho nº 15.504, domiciliado no Conjunto Noemia Barros II, nº 77, o (a) qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente Termo, tomou posse no Cargo de **Fiscal Tributário**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual foi nomeado (a) através do Decreto nº 4.432/02 de 25.02.02, conforme Processo nº 016-17/2002 em seguida empossado (a) presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres, atribuições e responsabilidades, com garantias de seus direitos inerentes ao cargo, nos termos das Leis Complementares nº 007/96 - 008/96 e 043/01. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais conforme Lei 043/01, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em lei. E, para constar, eu Marlene Fróis Pereira Schmitt, Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por ambos e duas testemunha assinado em três vias de igual teor e forma.

Vilhena-RO, em 25 de fevereiro de 2002.

SECRETÁRIO

EMPOSSADO

TESTEMUNHAS

1º _____
 2º _____

(Decreto nº 4.432/02 publicado no Diário Oficial do Município nº 166 de 28.02.02).

**DECLARAÇÃO DE BENS****NOME: RAQUEL DUTRA PÍCOLO ALEVATO**

Declaro para fins de POSSE, no cargo de **Fiscal Tributário**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena-RO, em face do que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena-RO, que nesta data, o meu Patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

1 Casa Ferminado Alencar Per Nona Bomor casa 7

Declaro ainda, que não sou Servidor Público em qualquer outra Repartição Pública, Estadual ou Federal, e que as informações acima prestadas são verdadeiras, me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob penas da Lei.

(preencher em caso de possuir vínculo)

Vilhena-RO, 25 de fevereiro de 2002.



EMPOSSADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE Nº 1.464/2004

Termo de Posse e Compromisso do Srº **GLAUBER RODRIGUES DE MELO**, no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, do Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200 – Código TAF 203, Classe E, Referência Salarial Inicial I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, no Paço Municipal, sede da Secretaria Municipal de Administração, sito ao Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, s/nº, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, Srº **Osmar Oliveira de Souza** e o Srº **Glauber Rodrigues de Melo**, portador do CPF nº 040.427.474-93 e do RG nº 2385397 SSP/PB 26.11.1996 e Carteira de Trabalho nº 21400 Série 00009 RO, domiciliado a Av. José do Patrocínio, nº 4279 – Centro, o qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente Termo, tomou posse no Cargo de **Fiscal Tributário**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual foi investido através do Decreto nº 7.176/2004 de 29.04.2004, conforme Processo nº 1073/2004 em seguida empossado presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres, atribuições e responsabilidades, com garantias de seus direitos inerentes ao cargo, nos termos das Leis Complementares nº 007/96 - 008/96 e 043/01. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais conforme Lei 043/01, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em lei. E, para constar, eu Bruno Cristiano Neves Stedile, Auxiliar Administrativo, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por ambos e duas testemunha assinado em três vias de igual teor e forma.

Vilhena, 03 de maio de 2004.

OSMAR OLIVEIRA DE SOUZA

GLAUBER RODRIGUES DE MELO

Testemunhas

1º

2º

(Decreto nº 7.176/2004 publicado no Diário Oficial do Município nº 309 de 10.08.2004).



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: GLAUBER RODRIGUES DE MELO

Declaro para fins de posse, no cargo de **Fiscal Tributário**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena, em face do que dispõe a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena, que nesta data, o meu Patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

Moto Big Es Mod. 04/04

Declaro ainda, que não sou Servidor Público em qualquer outra Repartição Pública, Estadual ou Federal, e que as informações acima prestadas são verdadeiras, me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob penas da Lei.

(preencher em caso de possuir vínculo)

Vilhena, 03 de maio de 2004.



GLAUBER RODRIGUES DE MELO

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NRO. 001/93
REGULAMENTO ESPECIAL



ADEMAR ALFREDO SUCKEL, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora de Concursos, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 1993, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para investidura nos empregos públicos relacionados no Anexo I deste Edital, constantes do Quadro de Empregos Públicos de Natureza Permanente da Prefeitura deste Município, conforme a lei nro.480, de 28 de maio de 1993.

01. - NORMAS QUE REGEM O PRESENTE CONCURSO:

O Concurso em pauta reger-se-á pelo disposto na legislação vigente, destinando-se a preencher as vagas existentes nos empregos relacionados no Anexo I deste Edital com lotação nos órgãos da Prefeitura do Município de Vilhena.

02. - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As atividades profissionais dos empregos objeto deste Concurso, estão sujeitas à carga horária normal de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para as categorias funcionais de médico e odontólogo que são de 20 (vinte) horas semanais.

03. - REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.)

04. - LOTAÇÃO

A lotação de candidatos investidos ficará a exclusivo critério do Executivo Municipal, podendo ocorrer tanto na área rural como na zona urbana.

05. - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- A - Ser brasileiro Nato ou naturalizado
- C - Ter escolaridade específica exigida para o emprego ao qual concorre





06. - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- A - Cédula de Identidade ou C.T.P.S (Carteira do trabalho)
 B - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
 C - Os exigidos como pré-requisito para cada emprego constantes do Anexo I do Edital

06.1 - Os documentos deverão ser apresentados em cópia fotostática, devidamente autenticada.

07. - TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá, anteriormente à inscrição, recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que será fornecido pela Prefeitura, a taxa de inscrição correspondente ao emprego, junto ao Posto do BERON (Banco do Estado de Rondônia SA.), anexo à Prefeitura Municipal, conforme se segue:

a - Serviços Gerais (211), Vigia (53), Merendeira (25), Borracheiro (2), Carpinteiro (8), Pedreiro (8), Pintor (3).....CR\$ 600,00

b - Auxiliar de Mecânica(8), Agente de Saude(50), Eletricista Predial(5), Encanador Hidro-Sanitário(2), Monitor de Ensino I (25), Mecânica Geral (5), Mestre de Obras(3), Motorista de Viaturas Leves (10), Motorista de Viaturas Pesadas(25), Operador de máquinas leves (5), Operador de máquinas Pesadas(15).....CR\$ 900,00

c - Auxiliar Administrativo (20), Auxiliar de Enfermagem (30), Auxiliar de Serviços de Saúde (15), Secretário Escolar I (3), Monitor de Ensino II (35), Telefonista (5), Cinegrafista (2), Fotógrafo (1), Eletricista de Viaturas e Equipamentos (2),.....CR\$ 1.200,00

d - Agente Administrativo (50), Secretário escolar II (3), Secretário escola III (3), Supervisor de Saúde Aplicada ao Trabalho (1), Técnico de Administração Hospitalar (1), Técnico de Programação de VT (1), Técnico de Saneamento (1), Operador de Computador (15), Técnico em Radiologia (1), Técnico em Reabilitação (1), Monitor de Ensino III (30), Desenhista (2), Fiscal de Obras e Posturas (6), Fiscal de Vigilância Sanitária (7), Fiscal Tributário (10), Técnico em Agropecuária (1), Técnico em Contabilidade (4), Técnico em edificações (1), Técnico em Enfermagem (1), Técnico em laboratório de solos (1), Técnico laboratorial de Análises Clínicas (5), Topógrafo (1), Bibliotecario I (1), Redator (2), Jornalista (1), Professor A (00), Professor B (),.....CR\$ 1.500,00

e - Administrador do Setor de Saúde (2), Advogado (2), Analista de Sistemas (1), Arquiteto (1), Assistente Social (1), Bibliotecário II (1), Biomédico (1), Bioquímico (1), Contador (1), Economista (1), Enfermeira (5), Engenheiro Agrônomo (1), Engenheiro Civil (2), Engenheiro Eletricista (1), Farmacêutico (1), Fisioterapeuta (3), Fonoaudiólogo (1), Médico (10), Médico Sanitarista (1), Médico Veterinário (1), Nutricionista (1), Odontólogo (5), Orientador Educacional (4),



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'J' and 'W'.



Pedagogo (2), Professor C (10), Professor D (20), Professor E (3), Psicólogo (1), Supervisor Escolar (2), Terapeuta Ocupacional (1),.....CR\$ 3.000,00

08. - LOCAL E HORARIO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Horário: 07:00 às 13:00 horas
Secretaria da AVEC, sito à Av. Liliansa
Gonzaga s/n, atrás do SESI/SENAI.
Horário: 09:00 às 12:00 horas e
14:00 às 17:00 horas



09. - INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

A inscrição poderá ser feita por procurador, por instrumento público ou particular.

10. - PROVAS
MODALIDADES

a - Para emprego que se exija escolaridade de primeiro grau incompleto, primeiro grau completo e segundo grau completo, será submetido a questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com os níveis exigidos.

b - Para as funções de Professor A e Professor B, os candidatos serão submetidos a questões objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação, a nível de primeiro e segundo graus.

c - Para as funções de Professor B, C, D e E, os candidatos serão submetidos a questões objetivas de Língua Portuguesa a nível de primeiro e segundo graus e aos conhecimentos específicos a nível superior.

d - Os candidatos a Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em edificações, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em laboratório de solos, Técnico em Radiologia, Técnico em reabilitação, Técnico laboratorial de Análises Clínicas e Topógrafo, serão submetidos a prova de conhecimentos específicos de sua respectiva habilitação profissional, além de questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática a nível de primeiro e segundo graus quando julgado necessário.

e - Os operadores de máquinas leves e operadores de máquinas pesadas, os motoristas e de viaturas pesadas serão submetidos a um teste prático.

f - Os candidatos às funções de auxiliar Administrativo e Agente Administrativo serão submetidos a provas práticas de datilografia.

g - Os candidatos às funções de nível superior serão submetidos a questões objetivas extraídas do Currículo Mínimo de Ensino Superior de suas respectivas formações acadêmicas.

11. - DURAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas terão duração máxima de 2 (duas) horas.

12. - LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Será anunciado com 5 (cinco) dias antecedentes à realização das provas.

13. - DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

As provas serão realizadas com início às 09:00 (nove) horas, no período da manhã e 14:00 (quatorze) horas, no período da tarde, devendo o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição, cédula de identidade ou Carteira de Trabalho, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

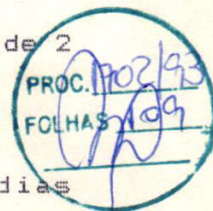
CALENDARIO DAS PROVAS

Dia 20.11.93 - Horário: 14:00 às 16:00 horas
FUNÇÕES: Auxiliar de mecânica, Agente de Saúde, Eletricista Predial, Encanador Hidro-Sanitário, Monitor de Ensino I, Mecânico Geral, Mestre de Obras, Motorista de viaturas leves, Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de máquinas leves, Operador de máquinas pesadas, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de serviços de saúde, Secretário Escolar I, Monitor de Ensino II, Telefonista, Cinegrafista, Fotógrafo, Eletricista de Viaturas e Equipamentos.

Dia 21.11.93 - Horário: 9:00 às 11:00 horas
FUNÇÕES: Serviços Gerais, Vigia, Merendeira, Borracheiro, Carpinteiro, Pedreiro e Pintor

Dia 27.11.93 - Horário: 14:00 às 16:00 horas
FUNÇÕES: Administrador do Setor de Saúde, Advogado, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário II, Biomédico, Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Sanitarista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Educacional, Pedagogo, Professor A, Professor B, Professor C, Professor D, Professor E, Psicólogo, Supervisor Escolar e Terapeuta Ocupacional.

Dia 28.11.93 - Horário: 09:00 às 11:00 horas
FUNÇÕES: Agente administrativo, Secretário Escolar II, Secretário Escolar III, Supervisor de Saúde Aplicada ao Trabalho, Técnico de Admsitração hospitalar, Técnico de Programação de VT, Técnico de Saneamento, Operador de Computador, Técnico em Raidologia, Técnico em reabilitação, Monitor de Ensino III, Desenhista, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em laboratórios de solos, Técnico em laboratório de análises Clínicas, Topógrafo, Bibliotecário I, Redator,



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



12

Jornalista.

14. - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos.

14.1 - Os candidatos que serão submetidos a testes práticos receberão também nestas provas, notas na mesma escala de zero a cem e serão reprovados se não atingirem um mínimo de 50(cinquenta) pontos nestes testes.

14.2 - Para os portadores de deficiência física, não será exigido nota mínima de aprovação, em virtude do artigo X quarto da lei complementar nro. 001/90 de 06.07.90.

15. - PROGRAMAS

São os constantes do Anexo II deste Edital.

16. - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Terminada a realização das provas, serão as notas publicadas em Edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria da AVEC - Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena.

16.1 - No prazo de 3(três) dias úteis, a contar da publicação referida no item anterior, poderá o candidato recorrer à Comissão Coordenadora de Concursos a revisão das notas atribuídas às provas, cabendo a esta, no mesmo prazo, proceder a revisão.

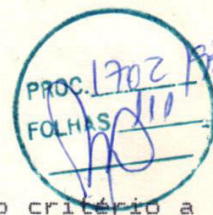
16.2 - Em havendo irregularidades insanáveis ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado, terá qualquer candidato direito de recorrer ao Prefeito, o qual mediante decisão fundamentada, proferida, no prazo de 10 (dez) dias úteis, anular o concurso parcial ou totalmente, promovendo apuração de responsabilidades aos culpados. O recurso aqui previsto deverá ser interposto até o QUINTO dia útil após a publicação da lista de classificação e não terá efeito suspensivo.

16.3 - Dos recursos a pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou se baseiem em razões subjetivas.

16.4 - Cabe ao Prefeito a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Coordenadora dos Concursos, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado final.

16.5 - Homologado o Concurso o habilitado receberá da Comissão Coordenadora de Concursos um certificado de sua classificação com a nota obtida, desde que requerido.

Several handwritten signatures and initials in black ink are located at the bottom right of the page, below the text of item 16.5.



17. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 - Para a classificação final o primeiro critério a ser levado em consideração é a nota em ordem decrescente.

17.2 - Em caso de empate na classificação será procedido conforme os critérios abaixo:

- a - Maior prole;
- b - Casado;
- c - Maior Idade.

18. - DA INVESTIDURA

18.1 - A investidura obedecerá a ordem de classificação constante do edital de homologação do Concurso.

18.2 - O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, podendo a juízo do Prefeito Municipal, ser prorrogado por mais 1 (um) ano..

18.3 - A aprovação no concurso não cria direito à investidura, mas quando esta se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

18.4 - Havendo necessidade de preenchimento de vagas, os candidatos classificados serão convocados para a investidura no emprego através de Edital de convocação afixado na Prefeitura do Município de Vilhena e através de divulgação por rádio e jornal, devendo se apresentarem em até cinco dias úteis da publicação jornalística.

18.5 - O Candidato que convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no item anterior, terá a investidura tornada sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura no mesmo prazo.

19. - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A INVESTIDURA.

Toda a documentação legal e necessária à posse e exercício no Serviço Público Municipal de Vilhena exigida pela Secretaria de Administração Municipal.

20. - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os candidatos ao terminarem a prova escrita poderão levar o caderno de provas, sendo que, para fins de correção e notas só terá validade o cartão-resposta preenchido assinado e datado pelo candidato.

20.2 - Os gabaritos com as respostas oficiais das provas serão afixados na Secretaria da AVEC, nesta cidade, no dia seguinte à realização das provas.

[Handwritten signatures and initials]

PROC. 1702/93 14
FOLHAS 12
Ony

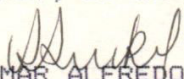
20.3 - Os candidatos ao efetuarem sua inscrição, reconhecem estar cientes de todas as condições deste Edital, não podendo futuramente alegar desconhecimento de quaisquer informações nele contidas.


20.4 - O preenchimento do cartão-resposta, deverá ser à caneta esferográfica azul ou preta.

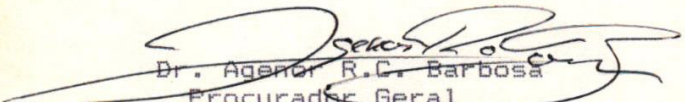
20.5 - No cartão-resposta, somente poderá ser assinalada uma resposta correta a cada questão, sendo que se for assinalada mais que uma, esta questão será considerada nula.

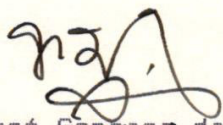
20.6 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

Vilhena (Ro), 20 de outubro de 1993.


ADEMAR ALFREDO SUCKEL
PREFEITO


Nelson Linares
Sec. Mun. de Administração


Dr. Agenor R.C. Barbosa
Procurador Geral


Prof. José Gonzaga da Silva Neto
Presidente da AVEC
Coordenador do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
EDITAL
ANEXO I



N. ORDEM	EMPREGOS	N.VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	SALARIO SET/1993
01	- ADMINISTRADOR SETOR SAUDE	02	BeL ADMINIST. CURSO SUP. SAUDE	34.602,59
02	- ADVOGADO	02	BeL EM DIREITO	38.149,02
03	- AGENTE ADMINISTRATIVO	50	2do GRAU COMPLETO	16.644,63
04	- AGENTE DE SAUDE	50	4ta SÉRIE DO 1ro GRAU	10.729,11
05	- ANALISTA DE SISTEMA	01	SUPERIOR COMPUT.BeL OU ESPECIALIZ.	34.602,59
06	- ARQUITETO	01	SUPERIOR ARQUITETURA	38.149,02
07	- ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	34.602,59
08	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	1ro GRAU COMPLETO	15.097,02
09	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	1ro GRAU COMPLETO	16.644,63
10	- AUXILIAR DE MECANICA	08	1ro GRAU COMPLETO 6 MESES EXPER.	15.097,02
11	- AUXILIAR SEERVIÇOS DE SAUDE	15	1ro GRAU COMPLETO	15.097,02
12	- BIBLIOTECARIO I AUX. BIBLIOT.	01	2do GRAU COMPLETO	16.644,63
13	- BIBLIOTECARIO II	01	CURSO SUPERIOR BIBLIOTECONOMIA	34.602,59
14	- BIOMÉDICO	01	CURSO SUPERIOR BIOLG/BIOQ/BIOM.	34.602,59
15	- BIOQUÍMICO	02	CURSO SUPERIOR BIOLG/BIOM/BIOQ.	34.602,59
16	- BORRACHEIRO	02	6 MESES DE EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	19.267,94
17	- CARPINTEIRO	08	COMPROVANTE DE 6 MESES NA FUNÇÃO	16.644,63
18	- CENOGRAFISTA	02	COMPROVATE DE 6 MESES NA FUNÇÃO	16.644,63
19	- CONTADOR	01	CURSO SUPERIOR CIENCIAS CONTABEIS	38.149,02
20	- DESENHISTA	02	2do GRAU COMPLETO 1 ANO NA FUNÇÃO	19.267,94
21	- ECONOMISTA	01	CURSO SUPERIOR ECONOMIA	38.149,02
22	- ENCANADOR HIDRO-SANITARIO	02	6 MESES EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	15.097,02
23	- ELETRICISTA PREDIAL	05	6 MESES EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	15.097,02
24	- ELETRICISTA VIATURAS/EQUIP.	02	6 MESES EXPERIENCIA NA FUNÇÃO	29.890,74
25	- ENFERMEIRA	05	SUPERIOR ENFERMAGEM	38.149,02
26	- ENGENHEIRO AGRONOMO	01	SUPERIOR AGRONOMIA	38.149,02
27	- ENGENHEIRO CIVIL	02	SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL	38.149,02
28	- ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	SUPERIOR ENGENHARIA ELÉTRICA	38.149,02
29	- FARMACEUTICO	01	CURSO SUPERIOR DE FARMACIA	34.602,59
30	- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	06	2do GRAU COMPLETO	21.242,79
31	- FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	07	2do GRAU COMPLETO	21.242,79
32	- FISCAL TRIBUTARIO	10	2do GRAU COMPLETO	21.242,79
33	- FISIOTERAPEUTA	03	SUPERIOR FISIOTERAPIA	38.149,02
34	- FONOAUDIOLOGO	01	SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	38.149,02
35	- FOTOGRAFO	01	4ta SÉRIE 1ro GRAU 6 MESES FUNÇÃO	16.644,63
36	- JORNALISTA	01	2do GRAU COMPLETO 6 MESES FUNÇÃO	21.242,79
37	- MECANICO GERAL	05	CART. MOTORISTA C 6 MESES FUNÇÃO	29.890,74
38	- MÉDICO	10	SUPERIOR MEDICINA	42.059,25
39	- MÉDICO SANITARISTA	01	SUPERIOR MEDICINA	42.059,25
40	- MÉDICO VETERINARIO	01	SUPERIOR MEDICINA VETERINARIA	38.149,02
41	- MERENDEIRA	25	SEM PRÉ REQ. PROVA NIVEL 1ro GRAU	10.729,11
42	- MESTRE DE OBRAS	03	1ro GRAU INCOMPLETO 6 MESE FUNÇÃO	23.591,27
43	- MONITOR DE ENSINO I	25	1ro GRAU INCOMP.ENTRE 5 E 8 SÉRIE	10.729,11
44	- MONITOR DE ENSINO II	35	1ro GRAU COMPLETO	12.420,57
45	- MONITOR DE ENSINO III	30	2do GRAU COMPLETO	16.644,63

46	-	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	10	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO 'B'	15.097,02
47	-	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	25	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO 'C'	18.350,61
48	-	NUTRICIONISTA	01	SUPERIOR NUTRIÇÃO	34.602,59
49	-	ODONTOLOGO	05	SUPERIOR ODONTOLOGIA	38.149,02
50	-	OPERADOR DE COMPUTADOR	15	2do GRAU COMP. 6 MESES NA FUNÇÃO	21.242,79
51	-	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	05	COMPROVANTE DE 6 MESES NA FUNÇÃO	21.242,79
52	-	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15	COMPROVANTE DE 1 ANO NA FUNÇÃO	29.890,74
53	-	ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	SUPERIOR HABILITAÇÃO ORIENT. EDUC.	34.602,59
54	-	PEDAGOGO	02	LICENCIADO EM PEDAGOGIA	34.602,59
55	-	PEDREIRO	08	EXPERIENCIA DE 6 MESES NA FUNÇÃO	16.644,63
56	-	PINTOR	03	EXPERIENCIA DE 6 MESES NA FUNÇÃO	16.644,63
57	-	PROFESSOR 'A'	130	HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO 2 do GRAU	18.350,61
58	-	PROFESSOR 'B'	05	HAB. MAGISTÉRIO MAIS ESTUDOS ADIC.	20.231,25
59	-	PROFESSOR 'C'	10	LICENCIATURA CURTA	32.954,66
60	-	PROFESSOR 'D'	20	LICENCIATURA PLENA	34.602,59
61	-	PROFESSOR 'E'	03	LIC. PLENA C/ESPECIALIZ. LATU SENSU	38.149,02
62	-	PSICOLOGO	01	SUPERIOR PSICOLOGIA	38.149,02
63	-	REDATOR	02	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
64	-	SECRETARIO ESCOLAR I	03	1ro GRAU COMPLETO	15.097,02
65	-	SECRETARIO ESCOLAR II	03	2do GRAU COMPLETO	16.644,13
66	-	SECRETARIO ESCOLAR III	03	2do GRAU COMP. COM HABIL. ESPECIF.	19.267,94
67	-	SERVIÇOS GERAIS	211	SEM PRÉ-REQ. PROVA NIVEL 1ro GRAU	10.729,11
68	-	SUP. SAUDE APLICADA AO TRAB.	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
69	-	SUPERVISOR ESCOLAR	02	PEDAGOGO C/HAB. EM SUPERV. ESCOLAR OU VENHA COMPLETA-LA ATÉ 31.12.93	34.602,59
70	-	TÉCNICO ADMINIST. HOSPITALAR	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
71	-	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	HABILIT. ESPECIF. NIVEL 2do GRAU	18.350,61
72	-	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01	HABILIT. EM AGROPECUARIA 2do GRAU	18.350,61
73	-	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04	HABILIT. 2do GRAU EM CONTABILIDADE	18.350,61
74	-	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
75	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	2do GRAU COMPLETO HAB. ENFERMAGEM	18.350,61
76	-	TÉCNICO LABORATORIO DE SOLOS	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
77	-	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE VT	01	6 MESES NA FUNÇÃO + 2do Grau Comp.	18.350,61
78	-	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
79	-	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
80	-	TÉCNICO EM SANEAMENTO	01	2do GRAU COMPLETO	18.350,61
81	-	TÉC. LABORAT. ANÁLISES CLIN.	05	2do GRAU HAB. ANÁLISES CLINICAS	18.350,61
82	-	TELEFONISTA	05	6 MESES NA FUNÇÃO	15.097,02
83	-	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	CURSO SUP. TERAPIA OCUPACIONAL	38.149,02
84	-	TOPOGRAFO	01	6 MESES NA FUNÇÃO + 2do Grau Comp.	16.644,63
85	-	VIGIAS	53	SEM PRÉ-REQ. PROVA NIVEL 1ro GRAU	10.729,11



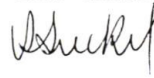
Password (069)321.2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Concurso Publico 001/93
78.995-000 - VILHENA - RO

PAGINA : 1

CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO CFE ANEXO I DO EDITAL 0 01/93 - NRO : 32 FISCAL TRIBUTARIO
09.12.93

1206	ADEBALDO BARROS ALVES	82.50	16.04.61	C	01
0340	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA	65.00	15.11.71	N	00
1195	GILBERTO JOSE MOREIRA	62.50	26.01.70	C	0
1027	RONALDO CANDIDO FILHO	57.50	17.06.62	S	0
0860	CLEIDE INES N. NORONHA	55.00	01.03.73	N	
12	LUIZ ROBERTO CATOCI BARBOSA	52.50	06.10.45	C	01
0452	ANAIR P. DA SILVA	50.00	23.10.68	N	01



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**